

**LEI Nº. 1.368/09**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$158.188,81 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Conforme CONVÊNIO Nº. 013/2008/SUFRAMA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.20.482.0016.1.011 – CONSTRUÇÃO DE PALCO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO -  
CONVÊNIO Nº. 013/2008/SUFRAMA

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$158.188,81

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme CONVÊNIO Nº. 013/2008/SUFRAMA. No valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$8.188,81 (oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epiçãõ do Oeste, 04 de março de 2009.

***Célio Renato da Silveira***  
Prefeito Municipal

***Carlos Antônio da Costa***  
Secretário Municipal de Agricultura, Minas,  
Energia, Turismo e Meio Ambiente